

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO - CESED
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

EDITAL 44/2014

O Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED, conforme dispõe a Lei N.º 6.932/81, a Lei N.º 12.514/2011 e as Resoluções complementares CNRM N.º 02/2011, CNRM N.º 03/2011, os PARECERES SISCNRM N.º 100/2011, SISCNRM N.º 740/2012, SISCNRM N.º 1516/2014 e a Portaria CESED 17/2014, informa que estarão abertas de **15 DE DEZEMBRO/2014 a 15 DE JANEIRO/2015** as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica do CESED/FCM, nas seguintes especialidades:

OFTALMOLOGIA	duração 03	R1 - 02
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	duração 02	R1 - 02
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	duração 03	R1 - 02
CLÍNICA MÉDICA	duração 02	R1 - 02
CIRURGIA GERAL	duração 02	R1 - 02

LOCAIS DE TREINAMENTO

O programa utilizará como local de treinamento o **Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Clínica Escola FCM e o Serviço Municipal de Saúde**, todos na cidade de Campina Grande – PB.

NORMAS PARA INSCRIÇÕES

- As inscrições são destinadas a médicos formados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e médicos estrangeiros cujo diploma esteja revalidado conforme determina a Legislação Brasileira;
- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.cesed.br, preencher o formulário e imprimir o boleto para o pagamento no valor **R\$ 400,00**, na rede bancária;
- A inscrição será considerada efetivada quando for feita a compensação bancária;
- Os candidatos só poderão se inscrever em um único programa de residência médica;

DA PROVA

A prova será aplicada na própria FCM e será feita em duas fases: a 1ª fase consta de prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, simultânea para todos os candidatos, com peso 09 (nove), a ser realizada em **21 de JANEIRO/2015, das 8h às 12horas**. A 2ª fase constará de análise e arguição curricular, com peso 01(um) – comum a todos os candidatos, **a partir das 14 horas, do mesmo dia, quarta-feira**. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Xerox da Carteira de Identidade.
- Xerox do Título de Eleitor.
- Xerox do CPF.
- Xerox do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente **já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero**.
- Xerox do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até **o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**.
- Uma fotografia ¾ - recente.
- Comprovante de participação do **PROVAB** (para os profissionais participantes do referido programa).
- Xerox dos comprovantes de Titulação Acadêmica: Certificados de Monitoria, Apresentação de trabalhos Científicos, Publicação de Artigos Científicos, Projetos de Extensão e Pesquisa, Curso de idiomas.

OBSERVAÇÃO:

A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

DA NOTA FINAL

- A média final para o processo classificatório de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o(s) candidato(s) com maior média final.
- **Os médicos participantes do PROVAB** serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, desde que confirmem sua atuação no referido programa, por meio da documentação emitida pelo Ministério da Saúde através do SGTES, conforme artigo 8º da Resolução CNRM nº3/ 16/09/2011, atribuindo-se os seguintes critérios:
 - a) 10% da nota total para quem concluir 01 ano de participação no programa;
 - b) 20% da nota total para quem concluir 02 (dois) anos de participação no programa;
 - c) A pontuação adicional de que trata o referido artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo.
- O médico que realizou todas as fases do processo seletivo contará com o benefício acrescido na sua nota final, tendo ele a obrigatoriedade de passar por todas as possíveis fases do processo seletivo da instituição;
- Em caso de não apresentação do certificado, o médico perderá o benefício, sendo passível de perder o direito à vaga no PRM, com conseqüente convocação da lista de espera.

DO RESULTADO

O resultado dos classificados será publicado em 23 de JANEIRO/2015, através do site www.cesed.br e por meio de edital em jornal local.

DO TRANCAMENTO

O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. (RESOLUÇÃO 01/2005 – CNRM/MEC). O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga. Outros dispositivos que regulamentam o processo seletivo estão contidos na PORTARIA CESED 17/2014 e no Manual do Candidato, através do site www.cesed.br.

Campina Grande – PB, 28 de novembro de 2014.

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente do CESED